



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 14, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetinga, resolve determinar o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica deferida a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, o uso do Plenário Odyr Batista de Souza, para utilização pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para a realização da Capacitação Técnica sobre Medidas de Prevenção, Preparação e Resposta ao Período Chuvoso, a ser realizada no dia 17 de setembro do corrente ano, das 7 horas às 12:30 horas.

Art. 2º. Todo o equipamento e material utilizado durante a reunião será por absoluta conta da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º. É de total responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a entrega da sala de reuniões da Câmara Municipal, limpa, desobstruída de qualquer equipamento, e entregue ao Legislativo, nas mesmas condições que a tenha recebido.

Art. 4º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 16 de setembro de 2025.


CALEBE DE LIMA BRUM GOMES
Presidente


CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Vice-Presidente

EM BRANCO
MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO
1º Secretário

